



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2418/2004

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua **TERCILIA ASTORI GOBBI a via pública anteriormente denominada José Capistrano Nobre, no loteamento denominado Jucunen, neste Município.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrário.

Guarapari – ES, 14 de outubro de 2004.


ANTONICO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Processo administrativo Nº. 10.920/2004

